



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Resoluções 047/2006, 039/2012 e 002/2013 CONSU**

**EDITAL Nº 003/2015 DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**

A Coordenadoria do Curso de Especialização em Mídias na Educação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, conforme Resolução nº 047, de 16 de Outubro de 2006, Modificada pelas Resoluções nº 039, de 24 de Setembro de 2012 e 002, de 28 de Janeiro de 2013 do Conselho Universitário – CONSU.

I – DOS CANDIDATOS:

1.1 – Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, mediante inscrição, os discentes da Universidade Federal de São João del-Rei, regularmente matriculados no Curso de Especialização de Mídias na Educação, eleito pelos seus pares.

1.2 – É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Dias: **03, 04 e 05 de Março de 2015.**

2.2 – Local: **Plataforma Moodle (a partir de login e senha individuais)**

2.3 – Horário: **de 07:55 do dia 03/03/2015 as 23:55 do dia 05/03/2015**

2.4 – A inscrição será considerada válida mediante do aceite online do Formulário constante na Plataforma *Moodle* assinalado com a opção “Sim”, além de atender às demais exigências do item I do presente Edital.

III – DOS ELEITORES:

3.1 – Terá direitos a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individual para acesso na Plataforma os discentes regularmente matriculados no curso no período em que ocorrer a eleição.

IV – DA VOTAÇÃO:

- 4.1 – Data: **06, 07, 08 e 09 de Março de 2015.**
- 4.2 – Local: **Plataforma Moodle (a partir de login e senha individuais)**
- 4.3 – Horário: **de 07:55 do dia 06/03/2015 as 23:55 do dia 09/03/2015**
- 4.4 – O *login* e senha do aluno são intransferíveis
- 4.5 – A votação será secreta.

V – DA APURAÇÃO:

- 5.1 – A apuração dos resultados é pública e será realizada no dia **10/03/2015**, na página do Curso de Especialização em Mídias na Educação 2014 (<http://pos.nead.ufsj.edu.br/Midias/Midias2014/site/>).
- 5.2 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 5.3 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato com maior idade.
- 5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Especialização em Mídias na Educação.

VI – DO MANDATO

O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Especialização em Mídias na Educação *lato sensu*, consiste no mesmo período de duração do curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 03 de Março de 2015

Prof. Elisa Tuler de Albergaria
Coordenador do curso de Especialização em Mídias na Educação do NEAD/UFSJ